



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro – CEP: 85350-000

RESOLUÇÃO Nº 011/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo Municipal para Fornecimento Excepcional de Medicamentos Não Padronizados na RENAME/SUS no Município de Nova Laranjeiras – PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LARANJEIRAS – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, e conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2026,

CONSIDERANDO os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a universalidade, integralidade, equidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fornecimento excepcional e emergencial de medicamentos de alto custo não contemplados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios técnicos, sociais e administrativos para análise dos pedidos de fornecimento excepcional de medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, controle social e segurança técnica na concessão de medicamentos excepcionais no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo Municipal para Fornecimento Excepcional de Medicamentos Não Padronizados na RENAME/SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras – PR.

Art. 2º O fornecimento de medicamentos de que trata esta Resolução terá caráter excepcional, temporário e não contínuo, destinado exclusivamente a situações de urgência ou emergência clínica devidamente comprovadas mediante avaliação técnica.

Art. 3º O fornecimento excepcional ficará limitado ao período máximo de até 03 (três) meses consecutivos, não gerando direito adquirido para continuidade automática do benefício.

Art. 4º A solicitação do medicamento deverá observar os critérios estabelecidos no protocolo aprovado, incluindo:

- I – comprovação de residência no Município de Nova Laranjeiras;
- II – prescrição emitida por profissional habilitado vinculado ao SUS;
- III – apresentação de justificativa clínica detalhada;
- IV – comprovação de vulnerabilidade social;
- V – apresentação de Estudo Social emitido pela Assistente Social do Município;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro – CEP: 85350-000

- VI – comprovação de renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos vigentes;
- VII – apresentação de comprovantes de abertura de processo de medicamento especializado do Estado (LME) ou processo judicial, quando se tratar de uso contínuo.

Art. 5º A análise das solicitações será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando critérios clínicos, sociais, técnicos e disponibilidade orçamentária do município.

Art. 6º A autorização para fornecimento do medicamento será formalizada mediante parecer técnico conclusivo, podendo ser deferida ou indeferida conforme avaliação da equipe responsável.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – avaliar tecnicamente as solicitações;
- II – garantir a transparência e regularidade do processo;
- III – registrar, arquivar e acompanhar os pedidos e decisões;
- IV – promover a reavaliação periódica dos casos autorizados.

Art. 8º Compete ao profissional prescritor:

- I – emitir prescrição clara, legível e fundamentada;
- II – justificar tecnicamente a necessidade do medicamento solicitado;
- III – apresentar documentação clínica necessária para análise do pedido.

Art. 9º Compete ao paciente ou responsável legal:

- I – apresentar toda documentação exigida;
- II – utilizar o medicamento conforme prescrição médica;
- III – manter atualizados os documentos e informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10 Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, quando necessário.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras – PR, 29 de abril de 2026.

Elcio Campos Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde